

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N.º: 3089

Informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre ações de fiscalização para coibir a comercialização, queima e soltura de fogos de estampido e artifício.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.209/2020, que "proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Sorocaba", alterada pela Lei Municipal nº 12.325/2021;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.389/2021, que "dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo";

CONSIDERANDO que principalmente nos meses de dezembro, especificamente na virada do ano, a queima e soltura de fogos se intensifica consideravelmente, afetando o bem-estar das pessoas que possuem sensibilidade a ruídos, como idodos e crianças, e dos animais de estimação, que são afetados pelo barulho que a queima de fogos com estampido causa;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1- Há por parte do Poder Público a fiscalização efetiva para fazer cumprir <u>a Lei Estadual nº 17.389/2021</u>, que "dispõe sobre a queima, a soltura, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido no Estado de São Paulo", principalmente no que diz respeito a fabricação e comercialização desses produtos, bem como o cumprimento da <u>Lei Municipal nº 12.209/2020</u>, que "proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Sorocaba? Em caso positivo, quais ações estão sendo realizadas? Em caso negativo, quais medidas tem sido planejadas para o efetivo cumprimento da legislação?

2- Quais medidas tem sido planejadas para o cumprimento da legislação visando coibir a queima e soltura de fogos de artifício e com estampido nesse período de festas neste mês de dezembro, em especial na virada de ano?

S/S., 08 de Dezembro de 2021

PROF. SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL Vereador